

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 563-D, de 24/08/18.

DESIGNAR o PC-DP EDSON LOPES JÚNIOR, NF 2872587, para responder pela Chefia da 9ª Regional - Itapemirim, subordinada à SPRS, no período de 03/07/18 a 01/08/18, face férias do Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela autoridade. (SIPA 10-569/18).

Vitória, 24 de agosto de 2018.

Guilherme Daré de Lima
Delegado-Geral da Polícia Civil
Protocolo 421724

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar nº 226 de 17 de janeiro de 2002.

Considerando a necessidade de otimizar o processo de inclusão e as transferências de veículos da frota da Polícia Rodoviária Federal entre suas regionais, bem como o grande número de veículos com recorrente necessidade de solicitação de serviço junto ao DETRAN/ES e de outros Órgão;

Considerando que o credenciamento dos servidores da PRF junto ao DETRAN/ES para realizarem vistorias agrega celeridade e eficiência aos procedimentos, além de economia ao Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os servidores da PRF abaixo relacionados para atuarem como vistoriadores de veículos junto ao DETRAN/ES, exclusivamente para atuarem nos processos envolvendo os veículos incorporados ou transferência de frota da PRF.

Art. 2º. As vistorias nos veículos pertencentes a frota da PRF serão realizadas pelo servidores abaixo discriminados:

- **GABRIEL PINCIARA DE SÁ EARP AZEVEDO - (CPF 055.694.647-27)**
- **MARCELO FÁVERO BRANDÃO (CPF 107.732.617-37)**

Vitória/ES, 24 de agosto de 2018.

Édina de Almeida Poletto
Diretor(a) Geral do DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 421920

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 065/2018 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2016 DO DETRAN/ES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

DO OBJETO - execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - MUNICÍPIO: IUNA- ES - LOTE 03. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no DIO/ES. **DO VALOR** - Total de R\$ 247.248,30 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.45.202.06.451.0154.2516; Elemento da Despesa 3.3.90.39.21 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR** Processo nº 82690693.

Vitória, 24 de agosto de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretor Geral - DETRAN/ES
(Respondendo)
Protocolo 421917

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 021/2010.

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2010, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula terceira, a contar de 04 de setembro de 2018, destinado à instalação e funcionamento do PAV DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

DO VALOR: o valor do aluguel mensal será de R\$ 839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho de nº 10.45.202.06.0800.2070 e do Elemento de Despesas 3.3.90.39.10 previstos no orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 81289553.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 421734

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 50/2018

Regulamenta o processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para preenchimento de vagas no curso de Mandarim e Cultura Chinesa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna pública as inscrições no processo seletivo do ano de 2018 para preenchimento de vagas no curso de Mandarim e Cultura Chinesa oferecido pela SEDU em parceria com a PUC/Rio por meio do Instituto Confucius, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o estabelecimento de normas e procedimentos para a realização do processo seletivo de estudantes no ano de 2018 para preenchimento de vagas no curso de Mandarim e Cultura Chinesa.

1.2 O processo seletivo destina-se aos estudantes que estejam regularmente matriculados na 1ª série do ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão divulgadas conforme cronograma de atividades para o processo seletivo, ANEXO 1, contido neste Edital.

2.2 Os estudantes serão convocados pelo site da SEDU, conforme número de vagas.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, que estiverem regularmente matriculados em 2018 nas escolas da rede pública estadual de ensino e obtiveram aprovação EM TODAS AS DISCIPLINAS no ano letivo de 2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá considerar os critérios da seleção estabelecidos no item 3.

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br/idiomas, no período de **27/08/2018** até as 23 horas e 59 minutos do dia **30/08/2018**.

4.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do estudante.

4.7 A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos estudantes será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando a média final em Língua Portuguesa em 2017 e a nota de Língua Inglesa referente ao último ano cursado, conforme informações fornecidas pelo candidato na planilha de inscrição.

5.2 O candidato que informar pontuação de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa diferentes da comprovada no ato da matrícula será reclassificado e ocupará a última posição da lista após os suplentes.

5.3 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
b) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa;
c) o candidato com idade mais avançada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos estudantes inscritos com a classificação geral e a convocação para as matrículas será divulgada a partir do dia **01/09/2018** no site da SEDU (www.educacao.es.gov.br) e nas escolas.